



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58

LEI Nº 670/2025 , DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“ Dá denominação Oficial de Nome da Feira Coberta De Wanderlândia e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições que lhe compete a Lei Orgânica Municipal mormente os artigos 71 e 94, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado através da presente Lei, a denominação de Nome da FEIRA COBERTA de Wanderlândia para Denominar-se, oficialmente, Feira Coberta - RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, aos 23 dias do mês de Junho de 2025.

Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal